



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 262/2013

CORRIGE VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da Unidade de Referência do Município de Barracão/PR, para o exercício de 2014, que passa a ser de R\$ 48,84 (Quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de dezembro de 2013.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

13.8. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela administração municipal.

13.9. Após o término da prova, o candidato deverá entregar a fiscal da sala o caderno de provas e deixar imediatamente o recinto, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do processo seletivo.

14. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

14.1. Os resultados das provas escritas serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pranchita - PR e publicados no órgão oficial do município, a partir de 30/01/2014.

15. DO DESEMPATE

15.1. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, será classificado o candidato com menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento).

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação do candidato fica condicionada à sua aprovação no exame médico pré-admissional e ao atendimento às condições legais.

16.2. No ato da contratação serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- b) Comprovante de residência;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Comprovante de matrícula no ensino regular, caso não tenha concluído o ensino fundamental;
- e) Comprovante de inscrição no PASEP, caso já tenha sido cadastrado.
- f) Uma foto 3 x 4 recente;

16.3. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

16.4. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.

16.5. No caso de impedimento para o não comparecimento na data indicada na convocação, o candidato, ou seu representante legal, terá o prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data aprazada para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entregar a documentação necessária à continuidade do processo de contratação.

16.6. A classificação final nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória.

17. DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO

17.1. O Prefeito Municipal de Pranchita - PR designará para este teste seletivo, uma Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo, composta de, no mínimo, 03 (três) membros, dos quais um será o Presidente escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade moral, para acompanhar todo o processo seletivo.

17.2. A Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

17.3. Compete ao Prefeito Municipal de Pranchita - PR, a homologação do resultado do Teste Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

18.2. O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

18.3. A Prefeitura Municipal de Pranchita não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital do Teste Seletivo.

18.4. O prazo de validade deste Teste Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação.

18.5. Fica assegurado ao candidato, direito de recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do resultado do Teste Seletivo.

18.6. Os recursos serão feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, das 08h às 11h.

18.7. Nos recursos deverão constar as justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos os que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

18.8. A Prefeitura Municipal de Pranchita - PR através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser contratado, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

18.9. A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Teste Seletivo.

18.10. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do teste seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

18.11. Todas as publicações referentes ao Teste Seletivo serão divulgadas através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pranchita - Paraná, e no órgão oficial de imprensa do Município.

18.12. O planejamento e execução do teste seletivo ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

18.13. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do resultado final deste certame e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas e todo o processo montado para a realização do teste

seletivo serão incinerados.

20.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Teste Seletivo Público, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal de Pranchita - PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 17 de dezembro de 2013.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal
CAROLINE FEDRIGO
Presidente da Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo
ANEXO I

1. DAS PROVAS:

1.1. Os candidatos prestarão provas eliminatórias, compatíveis com o nível de escolaridade exigida, sobre as seguintes matérias:

1.1.1. Língua Portuguesa.

1.1.2. Matemática.

1.1.3. Conhecimentos Gerais.

1.2. As provas terão a seguinte classificação:

Matérias	Número de questões	Pontuação por questão	Pontuação total
Português	15	2,5	37,5
Matemática	15	2,5	37,5
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
TOTAL			100

1.2.1. Língua Portuguesa

Análise e interpretação de textos; Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Divisão silábica; Sílabas Tônicas; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.

1.2.2. Matemática

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

1.2.3. Conhecimentos Gerais

Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Geografia do Paraná; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente;

Conhecimento sobre o município de Pranchita.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita - PR, em 17 de dezembro de 2013.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal
CAROLINE FEDRIGO

Presidente da Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2013

CORRIGE VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da Unidade de Referência do Município de Barracão/PR, para o exercício de 2014, que passa a ser de R\$ 48,84 (Quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de dezembro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013

PROCESSO Nº 125/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as 09h00min (nove) horas, do dia 27 de Janeiro de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica (pedras irregulares) de estradas rurais, em atendimento ao Programa Estrada da Integração Caminhos das Pedras. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem) reais, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 18 de Dezembro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013 -

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de Janeiro do ano de 2013, na Rua São Paulo nº 235 em Barracão - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução de recapeamento asfáltico, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Área Central e Bairro Nossa Senhora de Fátima.	Recap. com CBUQ.	10.086.03 m2	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de dezembro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Barracão/PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 14.713-3, agência 1055-3 do Banco Brasil, Dionísio Cerqueira - SC, e envio do comprovante para a Divisão de Licitações do Município de Barracão - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (049), fax 3644-1217 - "e-mail" licitacao@barracao.pr.gov.br

Barracão/PR, 16 de Dezembro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Crescendo com você!

Tribuna Regional